



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

---

**LEI Nº 1.362, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO”.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a fim de viabilizar a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino.

**Art. 2º.** O referido convênio será firmado nos termos da minuta de convênio que faz parte desta Lei.


**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 19 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

  
Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 19 de março de 2021.

  
Ana Flavia S. Corrêa  
Procuradora Geral do Município